

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 3° TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93 TIPO: MENOR PREÇO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP, doravante denominada apenas CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS CAMPI I e II DA CONTRATANTE.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CPF sob o número e do outro lado, a empresa FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.178.438/0001-52, estabelecida à Av. Silviano Brandão, nº 1800, Bairro Horto, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31015-015, Telefone: (31) 3596-1011 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Crisomiro Marinho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o e inscrito no CPF sob o , domiciliado na 🗎 e considerando os Itens 22.17 e 22.26 da Cláusula Décima Segunda do Contrato e o requerimento da CONTRATADA para alterar a conta corrente informada em sua proposta comercial e os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da conta bancária de crédito apresentada na proposta comercial.
  - 1.1.1 A conta para crédito dos valores a partir da assinatura deste Termo Aditivo passa a ser no Banco Sicoob Credicom, Agência: 4027, Conta: 7563000-1 da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

2.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições do Contrato inicial nº 030/2016 e seus 1º e 2º Termos Aditivos.







### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Foro

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, O8 de JUNHO

de 2018.

IN ORD STREET

Prof. Flávio Antônio dos Santos **Diretor-Geral** CEFET-MG

Anns dup

Sr. Crisomiro Marinho de Almeida Representante Legal **FAMILY RESTAURANTS LTDA** 

Testemunhas:

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Aficardo Cambraia Garcia Superintendente de Convenios e Contratos SCCONT - CEFET-MG

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Ass: